



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

PALÁCIO RIO BRANCO

Presidência do sr. Guataçara Bobra, secretariada pelos srs. Aldo Silva e Ernani Bengih.

A hora regimental procede-se a chamada dos srs. Deputados, estando presentes os seguintes:- Guataçara Borba, Aldo Silva, Hélio Setti, Ernani Benghi, Pinheiro Junior, Accioly Filho, João Chede, Justiniano Climaco, Lustosa de Oliveira, Paulo Fortes, Santos Filho, Laertes Munhoz, Bley Filho, Rosy Pinheiro Lima, Ruy Cunha, Portugal Tavares, Felizardo Gomes da Costa, Lacerda Werneck, Júlio Xavier, Anísio Luz, Iracy Viana, Jose Daru, Joaquim Cardoso da Silveira, Ribeiro dos Santos, Alvir Riesenberberg, Ostoja Roguski, Rivadavia Vargas e Atilio Barbosa, (28); achando-se ausentes com causa justificada, os seguintes:- Julio Buskei, Alcides Pereira Junior, Aldo Laval, Edgard Sponholz, Lopes Munhoz, Mares de Sousa, Jose Machuca e Benjamin Mourão, (8).

ABRE-SE A SESSÃO

O SR. 2º SECRETÁRIO procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão a ata. (Pausa). Não havendo quem queira discuti-la, esta aprovada.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

OFÍCIOS:

- Do Governo de Santa Catarina, encaminham do exemplar da Mensagem do Executivo Catarinense ao Legislativo daquele Estado, na abertura da atual sessão legislativa. - Agradeça-se.

- Do sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado, comunicando que, em data de 4 do corrente, o sr. Governador do Estado enviou a aquele Tribunal o balanço das contas do exercício financeiro de 1948, afim-de ser emitido o parecer prévio, a que se refere o disposto no artigo 40, § 4º, da Constituição do Estado. - De se conhecimento a Casa. Agradeça-se.

- Do sr. Presidente da Câmara Municipal de Malet, comunicando que, em sessão realizada a 19 do mês p.findo, foi eleita a Mesa que dirigira os trabalhos legislativos naquele município.- Agradeça-se.

- Do sr. Joao Chede, Presidente eleito da Comissão de Finanças e Orçamento desta Assembleia, encaminhando a Mesa copia da ata da reunião de instalação do referido órgão.- A imprimir.

- Do sr. Lustosa de Oliveira, Presidente eleito da Comissão de Colonização e Imigração desta Assembleia, encaminhando a Mesa copia da ata de reunião de instalação do referido órgão.- A imprimir.

O SR. PRESIDENTE - Concedo a palavra ao nobre deputado sr. Laertes Munhoz, 1º inscrito.

O SR. LAERTES MUNHOZ - Sr. Presidente, nobres srs. Deputados:

Preliminarmente, quero trazer ao conhecimento da Casa mais um telegrama de apôio ao projeto de minha autoria, regulando o pagamento, por parte do Estado, da quota a que se refere o artigo 20 da Constituição Federal.

O telegrama é procedente de Cornelio Procópio e está assim redigido:

"Exmo. Sr. Deputado Lertes Munhoz
Palacio Rio Branco - Curitiba.

15/49, 3/5/49 Cumpre grata satisfação esta Câmara congratular-se vossência motivo apresentação projeto que regulamenta pagamentos municipais cotas previstas artigo 20 Constituição Federal pt Manifestamos nosso apôio consideração brilhante iniciativa reivindicando prerrogativa municípios pt Patenteamos protestos pela estima e apreço em nome esta entidade pt

Ging Azoline, Presidente da Câmara Municipal Cornelio Procópio".

Trago êsse despacho ao conhecimento da Casa, para que conste dos Anais, como mais um

subsídio a demonstrar a maneira pela qual foi recebido, pelas Câmaras Municipais, o projeto que tive a honra de apresentar.

Em meu discurso de ontem, referi-me à parte da Mensagem governamental em que se pretendeu contestar a afirmativa por mim feita, em discurso de 25 de janeiro deste ano, a respeito da chamada prestação de contas do sr. Governador do Estado ao povo, de 19 de janeiro também do corrente ano. Demonstrei, ontem, que, ao contrário do que havia sido afirmado na prestação de contas, a arrecadação do exercício de 1.948 não atingiu a cifra de 401 milhões de cruzeiros, deixando assim de corresponder, a referida arrecadação, as esperanças que o próprio governo havia demonstrado e confessado.

S. Excia., o sr. Governador, havia dito que contrariou as opiniões mais tímidas, ao fazer orçar a receita em 382 milhões de cruzeiros, e que a arrecadação de 1948 havia superado a mais otimista expectativa. No meu discurso de 25 de janeiro contestei essa afirmativa, afirmando demonstrar que a arrecadação havia ficado aquém da previsão. Somente com a inclusão de quotas não provenientes da arrecadação orçamentaria teria sido possível a S. Excia. completar a cifra de 401 milhões de cruzeiros, acusada em sua prestação de contas.

Agora, na sua última mensagem, muito embora tivesse procurado contestar minhas palavras, revela que eu, realmente, tinha razão; porque, em verdade, a arrecadação de 1.948 não correspondeu a verba orçada de acordo com a proposta governamental.

Devo dizer, com toda franqueza, que não dou grande importância a esse episódio, porque o fato de não ter sido atingida a previsão orçamentaria da receita, em nada afetaria as atividades financeiras do Estado.

O governo não seria absolutamente o responsável direto, embora pudesse ser, por essa consequência. Não ha, por conseguinte, como in-

criminar o governo, porque a arrecadação não tivesse correspondido a previsão orçamentaria. Porém, o que vejo de importante no episódio, e justamente a afirmativa feita pelo sr. Governador, de que se havia arrecadado mais do que o orçado, quando, na realidade, isso não aconteceu. O que ha de importante neste pormenor, e apenas a falta de correspondência com a realidade na palavra oficial transmitida na prestação de contas de 19 de janeiro. E, por outro lado, a afirmação da veracidade do que eu havia dito em discurso de 25 de janeiro.

Hoje, quero abordar um outro aspecto da situação financeira, em face do que declara a mensagem. Porque, nesta mensagem, se insiste em dizer que o exercício de 1.948 se encerrou com um saldo de Cr\$ 21.610.140,40. De acordo com o meu fraco modo de entender, o saldo é o restante entre a receita e a despesa. O saldo é, por conseguinte, o excesso da receita sobre a despesa efetivamente realizada. Sigo, neste passo, a orientação dos contabilistas, que fazem distinção entre saldo e superavit, e quero deixar bem claras essas noções, para que possa desenvolver o meu raciocínio. Superavit, seria o excesso de uma previsão em relação a arrecadação. O saldo seria o restante entre a arrecadação e a despesa efetivamente realizada. Por conseguinte, pode haver superavit e não haver saldo. Na gestão de um exercício financeiro, e possível arrecadar-se mais do que se previu, e neste caso, ha superavit, e, no entanto, também é possível gastar-se mais do que se previu, ate além do superavit, e neste caso, o balanço final acusara um deficit.

Diz a mensagem que houve um saldo de Cr\$ -21.610.140,40. Ora, o saldo seria o restante entre a receita e a despesa efetivamente realizada. No entanto, vou demonstrar, desde logo, a existência de um deficit.

Se a Constituição do Estado obriga o Poder Executivo a enviar mensagem ao Legislativo

dade. A mensagem deve ser recebida pelos srs. Deputados com todo interesse, e por nós bem examinada. Estou analisando a mensagem do sr. Governador, com todo o interesse e as condições aqui expendidas são o produto de um exame desapassionado.

Acusa a mensagem governamental, como disse, um saldo de Cr\$ 21.610.140,40. No entanto, desde logo verifico que, para acusar esse saldo, procurou-se o saldo do exercício de 1.947, na soma de 12 milhões e 34 mil cruzeiros. Sr. Presidente, incluindo-se nesse saldo o do exercício de 1.947, só isso já mostra e demonstra que não é possível falar-se num saldo de 21 milhões de cruzeiros no exercício de 1.948. Tanto mais quanto, já no exercício de 1.946, o balanço havia acusado um saldo de 12 milhões e 900 mil cruzeiros. De maneira que esse saldo que já vem de 1.946, não pode, absolutamente, na boa técnica das atividades financeiras do Governo, ser incluído como parcela do saldo de 1.948. Alias, todos os cultores da ciência de finanças afirmam que cada exercício financeiro, cada ano financeiro, basta-se a si mesmo, sem ter que procurar o saldo de exercícios anteriores, e sem a preocupação de computar saldos para o exercício.

Ora, o saldo do exercício de 1.947 não pode, absolutamente, ser computado como saldo do exercício de 1.948. Por conseguinte temos, em primeiro lugar, que deduzir da parcela de 21 milhões de cruzeiros, a parcela de 12 milhões, e neste caso, teríamos apenas 9 milhões, em cifras redondas.

A mensagem diz o seguinte: "assim, em primeiro lugar, destacamos o fato de que tendo a arrecadação propriamente financeira, atingido a 355 milhões e a despesa tendo ficado contida em 346 milhões, alcançamos só aqui o superavit de 9 milhões". Depois mais adiante: "acrescente-se o saldo do exercício de 1.947, de 12 milhões a esse superavit de 9 milhões para se acusar no exercício de 1.948, um saldo de 21

milhões".

Isso não me parece que mereça aprovação, pelo contrário. Se houve saldo do exercício de 1.947, não há que imputá-lo ao movimento financeiro de 1.948, para que ele forme novo saldo. O que a Mensagem diz, em relação ao exercício de 1.948, é que alcançamos um superavit real de 9 milhões e 500 mil cruzeiros. Houve esse superavit? Houve por que? Porque a arrecadação foi de 355 milhões e a despesa de 346 milhões. Portanto, houve um superavit de 9 milhões. Mas, superavit que não pode ser considerado como saldo. Foi apenas uma diferença entre a arrecadação e a despesa prevista. E, por que não pode ser considerado como saldo, esse superavit de 9 milhões? É o que vou procurar demonstrar.

Verifica-se que o Estado tem uma dívida externa, fixada, na mensagem, em 50 milhões de cruzeiros. E tem uma dívida interna consolidada, que a mensagem informa ser de 74 milhões de cruzeiros, em 1948. Aqui convém uma observação: na mensagem de 1.947, a dívida interna consolidada aparecia como sendo de 71 milhões 382 mil e 800 cruzeiros. Na mensagem atual, a dívida interna consolidada, aparece como sendo de 74 milhões 951 mil e 373 cruzeiros. Eu não compreendo como possa ter aumentado a dívida interna consolidada. Porque ela só poderia ter decrescido, a menos que o Governo não tenha pago as apólices sorteadas ou os seus juros. Mas, neste caso, não haveria ainda como aumentar a dívida interna consolidada, porque a falta desse pagamento teria que ser levada na conta da dívida flutuante.

E noto que a mensagem não faz a menor referência a dívida flutuante do Estado. Não há aí a mais leve menção, uma palavra sequer sobre essa dívida.

E eu não quero acreditar, porque isso seria um absurdo, não quero acreditar que, em 31 de dezembro de 1.948, fosse igual a zero a dívida flutuante, porque isso seria admitir o impossível.

vel.

Havia e há forçosamente uma dívida flutuante, ate porque, se não houvesse, a propria mensagem teria relatado esse fato estranho e excepcional nas atividades financeiras do Estado.

O sr. Lacerda Werneck - Muito bem!

O SR. LAERTES MUNHOZ - Mas, a mensagem nada diz sobre a dívida flutuante do Estado. Ora, se a Mensagem não faz nenhuma referência a essa dívida flutuante, pergunto aos srs. Deputados, com toda franqueza, como podemos aceitar a existência de um saldo no orçamento de 1948?

Porque so poderia haver saldo, se tivesse sobrado dinheiro depois de pagas todas as dividas. Não ha dívida consolidada, porque esta tem o seu sistema de amortização regulado através de prazo certo, mas, ha divida flutuante. Ou sera que a dívida flutuante e tão grande que a mensagem governamental procura escondê-la? Mas, neste caso, não haveria, absolutamente, como falar em saldo. Onde ha divida a pagar, não ha saldo. Parece que isso e intuitivo.

Ha, como sabemos, dois atos jurídicos fundamentais na execução de qualquer lei orçamentaria, que são: 1º, a ordenação dos gastos; 2º, a ordenação dos pagamentos. Se o Governo tivesse gastado, como diz, 346 milhões de cruzeiros, estaria certo, mas, não nos diz em sua mensagem, se esse gasto esta integralmente pago, porque não faz referência a divida flutuante. Sei que o nobre lider da maioria esta inscrito para falar, e, naturalmente, vai abordar essa questão.

Então peço licença para repetir, que não ha, na mensagem, referência ao montante da divida flutuante e, nestas condições, não sei como falar em saldo. E possivel, e nao nego, que tenha havido aquele superavit de 9 milhões, mas de saldo não se pode falar.

Alem disso, sr. Presidente, noto, na mensagem, ausencia absoluta do balanço do exercí-

cio de 1,948. Existe aqui apenas uma demonstração sintetica da receita e despesa, unicamente isso.

Os srs. Deputados, que já leram a mensagem, não de concordar comigo. Alias, eu ja pedi, atraves da Mesa, depois que proferi o discurso de 25 de janeiro, que o governo enviasse a Assembleia o balanço de 1.948, no que até este momento não fui atendido.

Tomei algumas anotações, tiradas do livro de Themistocles Cavalcanti, "Instituto de Direito Administrativo", onde se diz: "A liquidação do exercício far-se-a pela conta das despesas empenhadas. Apurado o saldo de caixa pela diferença entre a receita arrecadada e a despesa paga em dinheiro, verificar-se-ão, quanto ao material, os dispêndios empenhados e não pagos, ainda mesmo que o pagamento não tenha sido ordenado; e quanto ao pessoal, o saldo por pagar existente. Em face desses elementos, verificar-se-a si o exercício apresenta saldo ou deficit!"

Devo confessar que não disponho desses elementos, porque a mensagem governamental não os especifica.

Porem, a ausência, a omissão de um determinado elemento, como se da com a divida flutuante, faz acreditar que não haja saldo. Vê-se, por conseguinte, que o Poder Executivo foi um pouco apressado em querer apresentar uma gestão financeira feliz, quando, ja em sua mensagem de 19 de janeiro, irradiada atraves de todas as emissoras locais e publicada nos jornais situacionistas, acusava a existência de um saldo. Mas, ja naquela prestação de contas, tambem havia a mesma omissão de agora, ou seja, a falta de demonstração da divida flutuante. Desta feita vem a mensagem, e verdade que menos entusiastica na acusação de um saldo, e repete a mesma inverdade, talvez unicamente pela contingência de confirmar aquela afirmação, mas, sem trazer os elementos certos, os elementos precisos, ou melhor, os elementos tecnicos demonstrativos desse saldo. Ja era tempo de es-

tar aqui o balanço geral do Tesouro, relativamente ao exercício de 1.948. Não se diga que o balanço só ha de vir com a prestação de contas do governo. Não, o balanço, parece-me, é um ato absolutamente distinto da prestação de contas.

Nós poderíamos dividir as atividades financeiras da administração publica, em 3 fases diferentes: a fase do orçamento, que é uma espécie de programa financeiro, uma visão da arrecadação e da despesa; a fase do balanço; e a fase da prestação de contas.

O balanço será então aquela maneira, como o próprio nome esta dizendo, de balancear o de ve e haver, afim-de verificar o equilibrio ou a existencia de deficit orçamentario. E a prestação de contas, é o ato atraves do qual o governo justifica e comprova a legalidade da despesa.

De maneira que o balanço devia ter vindo já com a mensagem governamental. Não creio. Não veio, como também não foi ainda atendido o meu pedido de informações a esse respeito. De forma que, resumindo as considerações de hoje, para oportunamente entrar em outras, devo dizer que, muito embora seja exata a existência de um superavit de 9 milhões, entre a arrecadação e a despesa, não é contudo defensável a mensagem governamental no ponto em que acusa um saldo de 21 milhões de cruzeiros, porque incorporou a esse saldo o de 1947 e não trouxe ao conhecimento do Poder Legislativo o montante da divida flutuante do Estado. Assim sendo, nos ainda não nos podemos congratular com o Chefe do Governo, pela acusação de saldos. Alias, como disse, o governo foi um pouco apressado em julgar que a referência a um saldo fôsse fato altamente recomendado nas atividades financeiras. No entanto, na execução orçamentaria, o que mais deve orgulhar o poder publico ou os órgãos executantes, é justamente o equilibrio. O orçamento não é feito para dar saldo. O orçamento é feito para o desdobramento de um plano de

administração perfeitamente equilibrado.

Assim, os grandes entusiasmos, a grande propaganda e as grandes festas em torno de um saldo, que, no caso em apreço, nem sequer chegou a ser comprovado, pode até tornar suspeita a ação administrativa, porque pode parecer que o Governo queira apresentar uma situação financeira diferente da que realmente existe, para, através disso, conseguir comprometer ainda mais as finanças do Estado, com a realização de empréstimos.

Quanto á palavra oficial, ela deve ser a mais clara e a mais insofismável, e por isso mesmo, estou nesta tribuna, como estive ontem, como estive o ano passado, quando a mensagem de 1.947, para opor meus reparos.

Espero prestar, com isso, um bom serviço á minha terra, como espero que venham os necessários esclarecimentos, para que a obscuridade que paira em face da mensagem do governo desapareça completamente, para que o povo bem se informe da realidade.

Por hoje, sr. Presidente, dou por termina das minhas considerações. Não quero mesmo retardar a audiência da palavra autorizada do nobre líder do P.S.D.

O sr. Pinheiro Junior - Obrigado a V.Excia.

O SR. LAERTES MUNHOZ - Por certo, ainda terei que voltar a esta tribuna, para outras considerações, de tanta ou maior importância, sobre os dados fornecidos pela mensagem do Exmo. Sr. Governador.

Era o que eu tinha a dizer. (Palmas das bancadas minoritárias).

O SR. PRESIDENTE - Concedo a palavra ao nobre deputado sr. Pinheiro Junior, 2º inscrito.

O SR. PINHEIRO JUNIOR - Sr. Presidente, nobres srs. Deputados:

Preliminarmente, antes de cumprir o objetivo que me traz a tribuna, desejava agradecer as expressões que ontem me foram dirigidas nesta Casa pelo eminente líder da bancada da UDN. Sei, sr. Presidente, que elas são imerecidas, e

que o meu eminente colega está aferindo muito mal das qualidades do seu antigo e modesto discípulo. Atribuo, no entanto, as expressões de S. Excia. ao cavalheirismo que lhe é característico e ainda mais a maneira bondosa com que se tem dignado apreciar a nossa conduta nesta Casa.

Neste passo, ainda, sr. Presidente, quero referir-me a satisfação com todos nós, da bancada do PSD, ouvimos ontem a declaração de S. Excia., feita em nome de sua bancada, de que estaria ao nosso lado sempre que estivesse em jogo o interesse do Estado. Efetivamente, sr. Presidente, é o que nós desejamos, quaisquer que sejam as separações existentes entre nós, resultantes das divergências político-partidárias naturalmente existentes. E porque assim apreciamos as afirmativas de S. Excia., e, que ficamos satisfeitos, ainda ao ouvir a crítica que S. Excia. iniciou ontem e prosseguiu hoje, a propósito da mensagem do sr. Governador do Estado, crítica que, feita em elevados termos, recebemos como a sua colaboração.

Não é absolutamente nosso intuito, sr. Presidente, evitar a análise dos atos do Governo, pois mais do que todos, estamos convencidos de que nada devemos recear do julgamento ou da crítica que por centura se faça. Principalmente o aspecto que S. Excia., o nobre líder da UDN, focalizou nos seus discursos anteriores, o das finanças estaduais, deve ser mesmo objeto de comentários por parte de todas as bancadas com assento nesta Casa, pois os valores e os fundos do Estado, estando como desejava Cavour, "encerrados em caixas de vidro", devem mesmo ser por todos examinados.

Sr. Presidente, a prestação de contas que o sr. Governador do Estado fez em época já passada e a mensagem que a 1ª de Maio encaminhou a esta Casa, mereceram algumas restrições do nobre líder da UDN, sr. Laertes Munhoz, que não julgou verídicos os elementos apresentados pelo Governo do Estado nem correta a con-

clusão a que chegára, reveladora de excelente situação financeira

E por que, sr. Presidente, o meu eminente colega chegou a essa conclusão? Por que não é, assim, de otimismo, a situação financeira do Parana? Por que, sr. Presidente, não se deve considerar como existente um saldo ou superavit, - que S. Excia. hoje distingue, - no balanço que se proceder no Tesouro estadual?

Alega o eminente deputado sr. Laertes Munhoz, e é essa a resposta as minhas perguntas, que em ambos os documentos o Executivo incluiu na receita o numerario arrecadado pela Administração do Porto de Paranagua e o recebido da União pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, e como essas verbas não devem ser incluídas, segundo ainda essa crítica, não seria a retratada a nossa situação financeira.

É ainda o meu eminente colega, que responde no seu brilhante discurso: "A quota de combustíveis e lubrificantes não é renda do Estado".

Permito-me analisar essa declaração. Preliminarmente, a Constituição Estadual, no seu art. 32, determina que se incorpore obrigatoriamente a receita "todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos", o que já contrariaria o eminente colega, desde que, no orçamento, não deve ser incluída apenas a renda; mas também os tributos e suprimentos de fundos.

Mas é ainda de se indagar o que se deva entender por renda, que na opinião do nobre deputado sr. Laertes Munhoz tem sentido localista, não se considerando como tal tudo quanto fôr recebido pelo Estado com procedência externa. Renda, assim, seria o produto somente das atividades desenvolvidas dentro do próprio Estado. Creio que S. Excia. não está ainda com a razão, porque a receita publica abrange necessariamente todas as entradas de numerario, mesmo aqueles de que resulte diminuição do patrimônio efetivo, como o produto da alienação de imóveis, ou a criação de passivo, como os em-

préstimos. Até mesmo as operações de crédito são incluídas na receita e consideradas renda.

Nessas condições não procede a alegação de S.Excia., de que determinado produto, por não ter sentido local, não pode ser incluído na receita. Primeiro, porque na receita não se inclui apenas renda; segundo, porque renda seria também tudo quanto fosse recebido pelo Estado do Governo da União. Acresce, sr. Presidente, que a receita do Departamento de Estradas de Rodagem, como de resto a que tem a administração do Porto de Paranaguá, não é exclusivamente obtida dessa forma, do auxílio do Governo Federal.

(Soa a campainha, assinalando o término da hora do Expediente).

Sr. Presidente, estou ciente de que terminou a hora do Expediente e pedia a V.Excia. que me inscrevesse para, em explicação pessoal na Ordem do Dia, continuar as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE - O pedido de V.Excia. será atendido. Passa-se a

ORDEM DO DIA,

da qual consta Trabalho das Comissões. Não há, entretanto, Trabalho das Comissões sobre a mesa. (Pausa).

Concedo a palavra ao nobre deputado sr. Pinheiro Junior, inscrito para explicação pessoal.

O SR. PINHEIRO JÚNIOR - Sr. Presidente, nobres srs. Deputados:

Dizia, ha pouco, que a receita dêsses dois departamentos não é obtida apenas de auxílios, que lhe sejam fornecidos pelo Governo Federal. A do Porto de Paranaguá, como é sabido, resulta, na sua totalidade, da situação econômica do Estado. É o nosso maior porto e, na expressão feliz do meu eminente colega, deputado sr. Laertes Munhoz, é o "pulmão através do qual respira o nosso Estado". É por ele, que o nos-

so trabalho demanda a outros portos do país e do estrangeiro, motivo porque sua arrecadação deve ser considerada expressão da vitalidade do Estado.

Da mesma sorte, sr. Presidente, a receita do Departamento Estadual Estradas de Rodagem não é exclusivamente obtida através do auxílio do Governo Federal porque, de acordo com a lei que o organizou, seus recursos se estendem, além da quota do fundo rodoviário, as dotações orçamentárias, as receitas de quaisquer tributos estaduais, que recaiam sobre o automobilismo e transporte rodoviário, o produto das taxas de melhoria sobre terrenos marginais de rodovias, das multas por infrações ao Código Nacional de Trânsito, de serviços prestados e fornecimentos feitos a entidades públicas, além de varias outras fontes de renda.

Estas duas receitas, portanto, são, em sua maior parte, arrecadadas dentro do Estado, e o que não é aqui, mas nos é enviado pelo Governo Federal, através do Fundo Rodoviário Nacional, ainda é o pagamento da taxa sobre a entrada de combustíveis no Parana. Refletem pois, em ultima análise, a vitalidade do Estado, desde que crescem a razão direta do nosso desenvolvimento e progresso.

O Sr. Lacerda Werneck - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Estou escutando com prazer a brilhante explicação de V.Excia. e aprendendo muito com ela. V.Excia., porem, poderia prestar-me um esclarecimento? Admitindo, como admite V.Excia., que se possa incluir, como renda do Estado, a renda de uma autarquia, como é o caso do Porto de Paranagua, o Governo Federal tambem poderia incluir no seu orçamento a renda do IPASE, da Rede Viação Parana Santa Catarina, do IAPETC, do IAPEI e de um sem numero de autarquias que por ai existem. Admitte V.Excia. como certa, como legal, a renda dessas autarquias no orçamento federal?

O SR. PINHEIRO JUNIOR - Sr. Presidente, o nobre deputado sr. Lacerda Werneck compreendeu

perfeitamente o problema e lhe apreendeu a solução. Na realidade, essas duas parcelas, a referente ao Porto de Paranaguá e a do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, não devem ser incluídas no orçamento, não porque, como alega meu eminente colega deputado sr. Laertes Munhoz, não constituam renda do Estado, mas porque são arrecadadas por departamentos que têm, não só autonomia administrativa, como também completa e integral autonomia financeira. É por este motivo, e em virtude assim de dispositivo legal, que os dois departamentos não podem ser incluídos no orçamento do Estado. Mas pela razão de ambos não poderem ser incluídos no orçamento, nem por isto, sr. Presidente, se deve deixar de a eles fazer referência sempre que se queira pôr em evidência, e submeter ao julgamento do povo, a nossa situação financeira, porque expressão da vitalidade do Estado, tornam-se necessárias a quem deseje ter uma visão perfeita e de conjunto da situação de otimismo que reina no setor financeiro do Paraná. Daí porque, sr. Presidente, o sr. Governador do Estado, que não incluiu no Orçamento essas duas receitas, no entanto a elas faz referência na sua mensagem, não para que, como injustamente se admitiu, sejamos levados a crer na ascensão dos totais orçamentários, mas unicamente com o intuito nobre de digno de revelar a vitalidade financeira do Paraná.

O Sr. Lacerda Werneck - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Não ouvi bem, mas V. Excia. falou em situação financeira de otimismo no Estado?

O SR. PINHEIRO JUNIOR - Perfeitamente!

O Sr. Lacerda Werneck - Obrigado a V. Excia.

O SR. PINHEIRO JUNIOR - De forma que, sr. Presidente e nobres srs. Deputados, a alegação que se fez, de que a referência a esses dois totais na mensagem, no capítulo referente a finanças, era indevida, não prevalece, e me socorro ainda, nesta oportunidade, o que foi decidido na Capital da República, na primeira

Conferência dos Contabilistas Nacionais. Decidiram êsses profissionais, atendendo ao decreto-lei federal 8463, que criou o Fundo Rodoviário Nacional, criar também, nos orçamentos estaduais e municipais, nova rubrica, destinada a consignar o recebimento das quotas distribuídas aos Estados e Municípios pela União, em virtude da unificação dos impostos e taxas sobre petroleo e derivados.

Como se vê, sr. Presidente e nobres srs. Deputados, apenas no Parana, porque a lei que criou o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem deu-lhe também autonomia financeira, não pode ser incluída a receita resultante do Fundo Rodoviário Nacional. Nos outros Estados, o mesmo já não acontece, tanto que se criou uma rubrica especial, para que, constando dos orçamentos estaduais e municipais, assinalasse aquele recebimento.

Sr. Presidente, outra alegação que ainda se fez e que hoje foi repetida nesta Casa, é a de que não tivemos superavit, mas deficit.

Primeiramente, sr. Presidente, desjo declarar que seria verdadeiramente contristado que, como paranaense, eu aceitaria a afirmativa de que as finanças do Estado estão em situação precária. Nenhum paranaense, nem mesmo aqueles que atualmente combatem o Governo, podem debaixo de manifestações de regosijio e de visível satisfação confessar que é grave a situação financeira de sua terra.

Mas, sr. Presidente, felizmente para todos nos, que acreditamos na vitalidade do nosso Estado, não é esta a situação do Paraná, principalmente no Governo do Sr. Moyses Lupion. Houve, efetivamente, no exercício financeiro de 1948, um superavit. É verdade, admito, que a receita prevista não foi atingida, pois tendo sido prevista em 382 milhões de cruzeiros, arrecadamos, ao seu final, a importância de 367 milhões. Mas, sr. Presidente, pergunta-se: o que é orçar a receita? Orçar é prever, e avaliar, e estimar, e calcular, e é fora de dúvi-

da que, em cálculos realizados sem total segurança, não se pode chegar a resultados com precisão matemática. Aliás, quero ainda pedir, neste passo, a opinião de mestre das ciências das finanças: "As previsões do orçamento efetuam-se geralmente alguns meses antes da abertura do exercício. Estão pois sujeitas a erros, que são tanto mais fáceis quanto mais afastado do início do exercício o tempo da preparação do orçamento".

Sr. Presidente, é esta uma verdade incontestável, reconhecida pelo próprio bom senso. No Paraná, por exemplo, no momento, já se cogita, na administração pública, de orçar a receita para o exercício de 1950, porque obediente a dispositivo constitucional, o Executivo deve encaminha-lo a esta Casa até 15 de agosto vindouro. Nestas condições, quando saímos do segundo trimestre de 1949 já estávamos orçando uma receita que se estendera até dezembro de 1950.

Vêm, por aí os meus nobres colegas que é impossível, como aliás é admitido em matéria contábil, que qualquer previsão, feita com considerável antecedência, possa chegar a resultados exatos em seu final.

O fato ainda de o Estado não ter arrecadado totalmente o previsto, não tem desparte importância fundamental, pois o saneamento das nossas finanças é alcançado, como muito bem disse o deputado sr. Laertes Munhoz, comparando-se o arrecadado com o que foi gasto. Dêse com franqueza, sr. Presidente, a verdadeira situação financeira do Estado. Se adotarmos este critério, do qual evidentemente não poderemos fugir, concluiremos que, efetivamente, tivemos no exercício passado um saldo de 21 milhões de cruzeiros.

Hoje ainda, o nobre deputado sr. Laertes Munhoz faz críticas a circunstância de ter o Executivo mencionado, neste exame, o superávit havido no exercício anterior. Mas S. Excia. não

teve oportunidade talvez de verificar que o que o Governo nos retrata é a situação financeira do Estado e não somente a execução orçamentária de 1948. Quanto a este, o saldo atingido foi de 12 milhões, que acrescidos ao superavit do exercício anterior, alcança o total mencionado de 21 milhões.

É fora de dúvida, assim, que houve superavit, apesar, note-se bem, da realização de um sem numero de obras, que desde as mais simples edificações ate as mais importantes, foram realizadas no Parana, concorrendo para a sua grandeza e bem estar do seu povo. (Muito bem, muito bem).

O SR. PRESIDENTE - Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando uma proxima para amanhã, dia 6, a hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

3ª discussão do Projeto de Lei nº 190/48, de autoria do deputado sr. Lustosa de Oliveira, que concede pensão mensal de Cr\$ 500,00 a viuva do Professor Amalio Pinheiro da Silva.

Levanta-se a sessão.--

DOF.)